

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 51ba6ad1f983caed70ddf76e97f5605

RESENHA DO CONVÊNIO Nº 002/2022

RESENHA DO CONVÊNIO Nº 002/2022 - SESAU. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, e de outro lado a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.975.737/0022-86. **OBJETO:** O presente convênio tem por objeto adotar medidas destinadas a assegurar a melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade da assistência ao parto e puerpério e da assistência à criança e manter integrado o Hospital no Sistema Único de Saúde - SUS, definir sua iserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o Hospital está inserido, e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Instrumento tem sua fundamentação legal no que dispõe a Lei Orgânica do município, disposições da Constituição Federal e Estadual aplicáveis à espécie, bem como a Portaria n. 1.721/GM/MS de 21 de setembro de 2005, que cria o Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos do Sistema único de saúde - SUS; a Portaria n. 3.123/GM/MS, de 7 de dezembro de 2006, que homologa o Processo de Adesão ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema único de saúde - SUS e demais que regulamentam a matéria; e ainda, a Portaria n.3.172, de 28 de dezembro de 2012 que concede aumento no valor do incentivo à Contratualização das Entidades Beneficentes sem fins lucrativos do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos ou do Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino no sistema único de saúde - SUS. Considera ainda as Portarias GM/MS n. 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece as diretrizes para a organização da Rede de Atenção à saúde, no âmbito do SUS e a Portaria GM/MS n. 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde, a rede cegonha. **DO VALOR DO CONVÊNIO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para execução do convênio o município de Balsas, repassará o valor mensal de R\$180.192,67(cento e oitenta mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), e global/anual de R\$ 2.162.312,04(dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e doze reais e quatro centavos). 10.301.1013.2-056.3.3.90.39.00.00. **DO PRAZO:** O presente convênio terá vigência de 06(seis) meses, tendo início em 01 de janeiro de 2022 e término em 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante termo aditivo devidamente justificado. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2021. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (1º Convenente) e Francisco Gomes da Silva (2º Convenente).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: dd166cd16dfa7378976e182978d4d4b6

RESENHA DO CONTRATO Nº 465/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 465/2022 - SEDES. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 28/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa **MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.130.301/0001-11. **OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo

de Referência, anexo no Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 92.298,04 (noventa e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0061.2-021.4.4.90.52.00.00.08.244.0062.2-029.4.4.90.52.00.00.08.243.0062.2-017.4.4.90.52.00.00.08.244.0062.2-025.4.4.90.52.00.00.08.244.0062.2-026.4.4.90.52.00.00.08.243.0062.2-020.4.4.90.52.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2022. **ASSINATURAS:** Magda Fernanda Andrade Zottis (Contratante) e Adão Gomes Maia (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 10688ab6970f30c068bb3ce6c14a9f2b

RESENHA DO CONTRATO Nº 464/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 464/2022 - SESAU. Referência: Tomada de Preços Nº 04/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **E RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.940.654/0001-44. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Construção da Lavanderia de Roupas Hospitalares do município de Balsas/MA. **DO VALOR CONTRATUAL:** Pela execução dos serviços ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 462.830,78 (quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e trinta reais e setenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2-056.4.4.90.51.00.00. **VIGÊNCIA:** O contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração de 06 (seis) meses, em observância ao cronograma físico-financeiro, aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Edvaldo Rodrigues dos Reis (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 721f35944f7e98e0b4c9c0221d80276d

RESENHA DO CONTRATO Nº 478/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 478/2022 - DMT. Referência à Dispensa de Licitação Nº 08/2022. PARTES: Departamento Municipal de Trânsito e a **SRA. MARLÚCIA DA COSTA**, inscrita no CPF nº 237.583.763-00. **OBJETO:** A locadora na qualidade de legítima proprietária do imóvel localizado na Praça Getúlio Vargas, esquina com a Rua 11 de Julho, Quadra 29, Lote 03, nº 82, Centro, Balsas - MA, dá em locação a LOCATÁRIA, o imóvel urbano, em perfeito estado de conservação, limpo, com instalações elétricas e hidráulicas em pleno funcionamento cuja finalidade é o funcionamento para instalações do Departamento Municipal de Trânsito. **DO VALOR:** O preço da locação é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), perfazendo um valor global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), descontados os encargos legais, que a LOCATÁRIA se compromete a pagar pontualmente, até o dia 10 do mês subsequente ao ocupado, mediante recibo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.782.0191.2-091.3.3.90.36.00.00. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de locação será de 09 (nove) meses, de 01/04/2022 a 31/12/2022. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de março



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Açailândia por meio do pregoeiro oficial, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará no dia 18 de maio de 2022 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2022, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa "aberto e fechado", cujo objeto é o registro de preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos de controle especial, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 149/2020, Decreto Municipal nº 150/2021 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 027/2022 e posteriores alterações e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital. A Sessão Pública será realizada através do site www.licitanet.com.br e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

Açailândia/MA, 3 de maio de 2022.
LINDERVAL DE MOURA SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2022- SME

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO situado na RUA FORTALEZA, s/n, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, CNPJ nº 06.081.339/0001-17, neste ato representada pela Sr.ª. Karla Janys Lima Nascimento, portadora da cédula de identidade nº 1667004-SSP/MA e do CPF 466.645.303-25, no uso das suas atribuições legais, amparada pelo Decreto Municipal nº 155/2019 e alterações posteriores e com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE nº 004/2022-SME que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na promoção do congresso presencial bett brasil educar 2022, que reúne anualmente mais de 270 empresas, líderes nacionais e internacionais, 30 Startups de Edtech e mais de 3.000 participantes das Comunidades escolar, o ambiente "Cooclando a Educação do Futuro", que trata do quarto Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - 4 ODS, da agenda mundial 2030 promovida pela ONU, especificamente da educação inclusiva, equitativa e de qualidade, com o objetivo de impactar estudantes e educadores em seu processo de desenvolvimento, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o Inc. III do artigo, 74 da Lei nº 14.133/21, resolve RATIFICAR o objeto acima identificado à HYVE EVENTOS LTDA, CNPJ 14.681.157/0001-34, Endereço: com sede na Rua desembargador Euseu Guilherme, 53 - conj. 81, Vila Mariana, São Paulo/ SP, CEP 04004-030, no valor de R\$ 17.255,00 (Dezessete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial - art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores e sítio deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos. Secretaria Municipal de Educação,

Açailândia-MA, 4 de maio de 2022.
KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE ADESAO À REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, situada na Rua Pedro Alvares Cabral, 34 - Centro Açailândia/MA, neste ato representado pela Secretária Municipal PATRICIA ANDREA GIROTO RODRIGUES, portador do CPF nº 822.191.171-20, no uso das suas atribuições legais, amparado pelo Decreto Municipal nº 155/2019 e alterações posteriores e com base nas informações constantes no processo administrativo 4523/2022 que gerou a Adesão 001/2022- SEMAS, que tem por objeto a Adesão à Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº032/2021, da 3ª Superintendência Regional da CODEVASP que teve por objeto o registro de preços obtendo a contratação de empresa para o fornecimento de máquinas e veículos, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo, resolve RATIFICAR o objeto acima identificado à HORUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 20.306.945/001-43, Endereço: Avenida Nadra Bufaçal, nº451, quadro 145, lote 09, Setor Faisalville, Goiânia-GO, CEP 74350-750, no valor de R\$ 279.900,00 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos reais). Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial e sítio deste poder executivo, para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Açailândia - MA, 3 de maio de 2022.
PATRICIA ANDREA GIROTO RODRIGUES
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 32/2022

Extrato de Termo de Aditivo N.º 032/2022, decorrente do Contrato N.º 300901-01/2019-SEMOU/PM/BA, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO e a Empresa CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI. Espécie: Termo de Aditivo. Objeto: Aditivar o prazo de execução e vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias. Prazo Aditivado: Fica editado o prazo de vigência e execução por mais 30 (trinta) dias, ficando o prazo prorrogado até 29 de maio de 2022. Data da Assinatura: 29 de abril de 2022. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Bacabal/MA, 29 de abril de 2022. Edvan Brandão de Farias. Prefeito Municipal de Bacabal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE CONCESSÃO

JUSTIFICA A OUTORGA DE CONCESSÃO PARA A CONSTRUÇÃO E USO DO ESPAÇO FÍSICO PÚBLICO DENOMINADO QUIOSQUE RUA 20, SITUADO NA RUA 20, CONJUNTO HABITACIONAL, NESTE MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, DESTINADO ÀS FINS COMERCIAIS NO RAMO DE RESTAURANTE, BARES E LANCHONETES. A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA - SEFIN, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá instaurar procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública, tendo por finalidade a concessão para a construção e uso do Espaço Físico Público denominado Quiosque Rua 20, situado na rua 20, Conjunto Habitacional, neste município de Balsas/MA, destinado a fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares e Lanchonetes. OBJETO: Concessão para a construção e uso do Espaço Físico Público denominado QUIOSQUE RUA 20, situado na rua 20, Conjunto Habitacional, neste município de Balsas/MA, destinado a fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares e Lanchonetes, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente. JUSTIFICATIVA DA CONCESSÃO: A Prefeitura Municipal de Balsas recentemente pavimentou, construiu e

concluiu a avenida e praça pública de uso coletivo, situado na Rua 20. Trata-se de espaço destinado ao usufruto da população, decorrendo de Iniciativas do executivo municipal em promover vida saudável e maior qualidade de vida aos que residem em Balsas, com segurança e conforto. O novo espaço construído não é dotado de quiosque público para dar apoio à população com serviços de restaurantes, bares e lanchonetes, sendo objeto dessa concessão o que estamos designando como Quiosque Rua 20. A Prefeitura Municipal não tem orçamento disponível, estrutura, experiência e nem interesse em construir, implantar e operar serviços de restaurantes, bares e lanchonetes para atender a população com quiosques, daí que propôs a realização por terceiros. Em cumprimento à Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, a Prefeitura se vê obrigada a abrir processo de concessão pública para ofertar através de processo licitatório específico a concessão para construção e ocupação de prédio público denominado Quiosque Rua 20 visando apoio à população na frequência e utilização da nova área pública da Rua 20. Conclui-se assim que, a construção, utilização e exploração e utilização do Espaço Físico Público denominado Quiosque Rua 20, situado na rua 20, Conjunto Habitacional, neste município de Balsas/MA, destinado a fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares e Lanchonetes, será melhor realizada através outorga da Concessão para Construção e Uso do referido Quiosque à terceiros. A Lei Federal nº 8.987/95 de Concessão de Serviços Públicos, com base no artigo 175 da Constituição Federal, cria um conjunto de regras uniformes e organizadas para a concessão para prestação de serviços públicos. Estabelece que, através de contrato, os capitais privados prestarão esses serviços em nome do Estado, explorando bens de domínio público, de maneira que estes possam explorar o uso do bem com eficiência, com procedimentos constantes, com qualidade de baixo custo, o que garante a prestação de um serviço adequado à população. As demais necessidades e demandas essenciais à realização e exploração Das Concessões de Uso na cidade de Balsas/MA foram obtidas através de uma ampla pesquisa, abordando critérios históricos, culturais, aspectos econômicos, infraestrutura, dentre outros, encontrando-se ainda, devidamente justificada, através do disposto no Termo de Referência anexo ao edital. DA ÁREA: Após a realização de audiências públicas sobre a Concessão, exploração e utilização de Espaços Físicos Públicos, destinados a fins comerciais no ramo Restaurante, Bares e Lanchonetes, no âmbito do município de Balsas/MA, bem como, delimitado e definido o espaço que será construído e terá seu uso concedido, destaca-se que, após sua conclusão, o Quiosque Rua possuirá uma área total de 59,35m². Ressalta que, as plantas e projetos arquitetônicos, o memorial descritivo delimitando os espaços e especificações do quiosque, as planilhas orçamentárias e demais descrições do objeto encontram-se anexas ao termo de referência. PRAZO DA CONCESSÃO: O Prazo de exploração da concessão será de 05 (cinco) anos a contar da data do recebimento, por parte da Prefeitura de Balsas/MA (através dos fiscais responsáveis), do QUIOSQUE RUA 20 devidamente construído e concluído apto ao pleno funcionamento, com renovação anual através de aditivos contratuais, podendo a concessão dos 05 (cinco) anos ser prorrogável, a critério do poder CONCEDENTE, por igual período, em conformidade ao art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021. Balsas - MA, 04 de maio de 2022. Camila Ferreira Costa - Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão tributária.

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 465/2022 - SEDES. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 28/2021. PARTES: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.130.301/0001-11. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 92.298,04 (noventa e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0061.2-021.4.4.90.52.00.00.08.244.0062.2-029.4.4.90.52.00.00.08.243.0062.2-017.4.4.90.52.00.00.08.244.0052.2-025.4.4.90.52.00.00.08.244.0062.2-026.4.4.90.52.00.00.08.243.0052.2-020.4.4.90.52.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2022. ASSINATURAS: Magda Fernanda Andrade Zottis (Contratante) e Adão Gomes Maia (Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 464/2022 - SESAU. Referente a Tomada de Preços Nº 04/2022. PARTES: Secretária Municipal de Saúde e a empresa E RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.940.654/0001-44. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção da Lavanderia de Roupas Hospitalares do município de Balsas/MA. DO VALOR CONTRATUAL: Pela execução dos serviços ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 452.830,78 (quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e trinta reais e setenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1013.2-056.4.4.90.51.00.00. VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração de 06 (seis) meses, em observância ao cronograma físico-financeiro, aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Eivaldo Rodrigues dos Reis (Contratada).

EXTRATO DE CONVÊNIO

RESENHA DO CONVÊNIO Nº 002/2022 - SESAU. PARTES: Secretária Municipal de Saúde, e de outro lado a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, inscrita no CNPJ sob o nº 60.975.737/0022-86. OBJETO: O presente convênio tem por objeto adotar medidas destinadas a assegurar a melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade da assistência ao parto e puerpério e da assistência à criança e manter integrado o Hospital no Sistema Único de Saúde - SUS, definir sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o Hospital está inserido, e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Instrumento tem sua fundamentação legal no que dispõe a Lei Orgânica do município, disposições da Constituição Federal e Estadual aplicáveis à espécie, bem como a Portaria n. 1.721/GM/MS de 21 de setembro de 2005, que cria o Programa de Reestruturação e Contratação dos Hospitais Filantrópicos do Sistema Único de Saúde - SUS; a Portaria n. 3.123/GM/MS, de 7 de dezembro de 2006, que homologa o Processo de Adesão ao Programa de Reestruturação e Contratação dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde - SUS e demais que regulamentam a matéria; e ainda, a Portaria n.3.172, de 28 de dezembro de 2012 que concede aumento no valor do incentivo à Contratação das Entidades Beneficentes sem fins lucrativos do Programa de Reestruturação e Contratação dos Hospitais Filantrópicos ou do Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino no sistema Único de Saúde - SUS. Considera ainda as Portarias GM/MS n. 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece as diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde, no âmbito do SUS e a Portaria GM/MS n. 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde, a rede cegonha. DO VALOR DO CONVÊNIO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Para execução do convênio o município de Balsas, repassará o valor mensal de R\$180.192,67 (cento e oitenta mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), e global/ano de R\$ 2.162.312,04 (dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e doze reais e quatro centavos). 10.301.1013.2-056.3.3.90.39.00.00. DO PRAZO: O presente convênio terá vigência de 06 (seis) meses, tendo início em 01 de janeiro de 2022 e término em 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante termo aditivo devidamente justificado. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (1º Conveniente) e Francisco Gomes da Silva (2º Conveniente).

